

# Convenção

## do Património Mundial

### Uma herança com 30 anos

Decorria em Paris a 17.<sup>a</sup> sessão da conferência-geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) quando, a 16 de Novembro de 1972, foi adoptada aquela que viria a ser uma das mais populares e, provavelmente, a mais conhecida das convenções da UNESCO: a Convenção para a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural. Dezasseis de Novembro já era uma data memorável para a UNESCO, pois foi nesse mesmo dia que, em 1945, a organização fora fundada.

Passados 30 anos, a Convenção do Património Mundial (CPM), como abreviadamente é conhecida, revelou-se um precioso instrumento para a salvaguarda do património cultural e natural. Tão importante tem sido o impacte desta convenção que o ano do 30.<sup>o</sup> aniversário – 2002 – foi proclamado Ano das Nações Unidas para o Patri-

mónio Cultural. A CPM popularizou uma ideia absolutamente extraordinária: há sítios no mundo que têm um valor universal excepcional, não só são importantes para as comunidades locais ou mesmo para um país, mas também fazem parte do património de toda a humanidade! A ideia de património universal fora expressa, talvez pela primeira vez num documento legal internacional, precisamente 40 anos antes, a 10 de Outubro de 1932, pela Assembleia da Sociedade das Nações sob a forma de Recomendações aos Estados-membros, ao afirmar "que a conservação do património artístico e arqueológico da humanidade interessa à comunidade dos Estados (...) [e que] importa garantir (...) uma protecção

internacional (...) com vista a assegurar a conservação dos monumentos (...) testemunhos de uma civilização".

Outra ideia extraordinária que a CPM popularizou foi a interligação entre cultura e natureza, pois a designação de património mundial pode ser atribuída tanto a obras criadas pelo Homem (património cultural), como a locais moldados pela natureza (património natural), como ainda a bens onde se conjuga harmoniosamente a presença humana com a natureza (património misto). Neste âmbito surgiu um novo conceito, o de paisagem cultural, que passou a caracterizar certos bens propostos a património mundial, como é o caso da Paisagem Cultural de Sintra (inscrita em 1995).

A CPM entrou em vigor a 17 de Dezembro de 1975. Portugal ratificou-a a 30 de Setembro de 1980, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 49/79, de 6 de Junho, que inclui a tradução para português do texto da convenção. O primeiro bem inscrito na Lista do Património Mundial foram as Ilhas Galápagos (Equador) e o mais recente foi o Minarete e os vestígios arqueológicos de Jam (Afeganistão), num total de 730 bens (563 culturais, 144 naturais e 23 mistos). A convenção já foi ratificada por 175 países, dos quais 125 têm bens inscritos na lista.

Para inscrever um bem cultural, natural ou misto na Lista do Património Mundial é preciso seguir uma série de passos: (1.<sup>o</sup>) o país onde se situa esse bem tem que ratificar a CPM (tornando Estado-parte na convenção) e comprometer-se a proteger o seu património cultural e natural; (2.<sup>o</sup>) o Estado-parte estabelece uma "lista indicativa" dos sítios que considera terem um "valor universal excepcional"; (3.<sup>o</sup>) o Estado-parte propõe a inscrição de um ou mais desses sítios na Lista e envia o respectivo dossiê de



### O ICOMOS e o Património Mundial

Fundado em 1965, o Conselho Internacional dos Monumentos e dos Sítios é uma organização não governamental de profissionais do património dedicada à conservação, protecção e valorização dos monumentos, conjuntos e sítios de todo o mundo. Tem cerca de 7000 membros agrupados em mais de 120 comissões nacionais (a comissão nacional portuguesa foi formada em 1980). Para o estudo de aspectos específicos do património foram criadas 21 comissões científicas inter-

nacionais que congregam peritos mundiais em áreas como a fotogrametria, o vitral ou a arqueologia subaquática. O ICOMOS é um dos três organismos consultivos no Comité do Património Mundial e tem como missão avaliar tecnicamente as candidaturas de bens culturais ou mistos. No Centro de Documentação UNESCO-ICOMOS, sediado em Paris e aberto ao público, estão depositados os dossiês originais das candidaturas de bens a património mundial.



Emissão de selos comemorativos de 2002, ano das Nações Unidas para o Património Cultural, celebra quatro bens portugueses da «Lista do Património Mundial» da UNESCO. Reprodução autorizada pelos CTT – Correios de Portugal.

candidatura para o centro do Património Mundial; (4.º) o Centro verifica cada dossiê e entrega-os ao Conselho Internacional dos Monumentos e dos Sítios (ICOMOS), caso se trate de bens culturais, ou à União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN), caso sejam bens naturais, ou simultaneamente ao ICOMOS e à IUCN no caso de bens mistos; (5.º) o ICOMOS e ou a IUCN enviam peritos a todos os sítios propostos para avaliar o grau de protecção e de gestão de cada sítio e preparar um relatório técnico, verificam a adequação aos critérios da convenção, e enviam o relatório de avaliação ao Bureau; (6.º) o Bureau do Património Mundial examina a candidatura e o relatório sobre cada sítio, pede eventuais informações complementares ao Estado-parte em questão e transmite as suas recomendações ao Comité; (7.º) o Comité do Património Mundial ou devolve o dossiê ao Estado-parte, solicitando mais informações, ou recusa a inscrição, ou então inscreve o bem na Lista do Património Mundial.

Em 1983 foram inscritos os primeiros quatro bens portugueses sendo actualmente 12 os constantes na Lista, apenas um deles património natural. Em Portugal são as entidades que tutelam o sítio que elaboram o processo de candidatura em colaboração com a(s) autarquia(s) respectiva(s). O Grupo de Trabalho Interministerial para a Coordenação e Acompanhamento das Candidaturas de Bens Portugueses à Lista do Património Mundial emite um parecer

técnico sobre a(s) candidatura(s) apresentada(s) que é enviado aos membros do Governo (Ministros da Cultura e do Ambiente e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação) para homologação. Só com parecer favorável do Grupo de Trabalho Interministerial e homologação pelo Governo é que uma candidatura é enviada ao Centro do Património Mundial. Em 2003 será apreciada a mais recente candidatura portuguesa: a Paisagem da Cultura da Vinha na ilha do Pico (Açores). Em 1999 Portugal foi eleito para o Comité do Património Mundial, com um mandato de seis anos, sendo actualmente seu representante o Prof. José Augusto França.

Dado o elevado número de bens inscritos na Lista e de bens nas listas indicativas de muitos dos Estados-parte na convenção, tem sido dada desde há uns anos prioridade não à inscrição de novos bens, mas à verificação da boa manutenção, gestão e conservação dos bens já inscritos. Com efeito, alguns bens, devido à acção do Homem ou a catástrofes naturais, correm o perigo de perder o valor universal excepcional que motivou a respectiva inscrição e são então propostos para a Lista do Património Mundial em Perigo (33 actualmente). Por outro lado, alguns países têm muitos bens inscritos, enquanto que outros têm poucos ou nenhuns e, por isso, o comité deliberou que cada Estado-parte poderá apresentar apenas uma candidatura por ano (com excepção dos Estados que não têm bens inscritos

e que poderão apresentar até três candidaturas), que serão inscritos um número máximo de 30 bens por ano, e que será dada prioridade às categorias de bens sub-representadas na lista. O comité lançou também um apelo aos Estados-parte que já têm muitos bens inscritos para que reduzam voluntariamente o número de candidaturas, numa tentativa de evitar banalizar a excepcionalidade da lista. A CPM prevê a existência de um fundo para o Património Mundial, actualmente de quatro milhões de dólares por ano, para auxiliar alguns países a preparar candidaturas, para enviar peritos em missões técnicas aos sítios candidatos ou já inscritos e para proporcionar ajuda de emergência aos bens atingidos por catástrofe, em estreita cooperação internacional. Pelo contributo que tem dado para a preservação do melhor que o Homem criou e que a natureza oferece, a Convenção do Património Mundial pode ser considerada uma das heranças mais valiosas que nos legou o século XX.

Nota: agradeço à Dr.ª Paula Costa, da Comissão Nacional da UNESCO, a revisão deste artigo.

**Para mais informações consultar na internet:**

- Comissão Nacional da UNESCO ([www.unesco.web.pt](http://www.unesco.web.pt))
- UNESCO ([www.unesco.org](http://www.unesco.org) e [whc.unesco.org](http://whc.unesco.org))
- ICOMOS ([www.international.icomos.org](http://www.international.icomos.org))
- IUCN ([www.iucn.org](http://www.iucn.org))
- ICCROM ([www.iccrom.org](http://www.iccrom.org))

**MIGUEL BRITO CORREIA,**  
Arquitecto, Mestre em Conservação  
pela Universidade de York, Inglaterra.